



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1157 DE 04 DE JULHO DE 1.989

"Abre crédito adicional especial
e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de NCZ\$-500,00-(quinhentos cruzados novos), destinado a ocorrer com as despesas pela aquisição de material permanente para a Câmara Municipal.

ART. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 04 de
Julho de 1.989.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo F. Alvares Campos
SECRETÁRIO